

ATO CONVOCATÓRIO
030/2015

MAR – Museu de Arte do Rio

1) INTRODUÇÃO

- a) Considerando que o MAR - Museu de Arte do Rio é uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, localizado na Praça Mauá, em dois prédios interligados, nº 5 e nº 10 (Escola do Olhar e Palacete D. João VI) e áreas externas;
- b) Considerando que o MAR - Museu de Arte do Rio é instituição museológica comprometida com a reflexão acerca da produção artística no contexto da cultura visual e atento às suas implicações ambientais, históricas, sociais, econômicas, culturais e políticas;
- c) Considerando que o INSTITUTO ODEON, entidade cultural de fins não econômicos, com endereço de sua matriz na Rua Herval, 480, Belo Horizonte – MG, CEP 30.240-010, CNPJ 02.612.590/0001-39, e endereço de sua filial na Praça Mauá, nºs 05 e 10, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-240, CNPJ 02.612.590/0002-10, é o gestor operacional do MAR - Museu de Arte do Rio, em razão de “contrato de gestão” celebrado em 27/04/2012 com o Município do Rio de Janeiro, por meio da sua Secretaria Municipal de Cultura, com vigência inicial de até 2 (dois) anos, visando a gestão operacional daquele museu;

O INSTITUTO ODEON resolve publicar o presente Ato Convocatório nos seguintes termos:

2) OBJETIVO

O Objeto do presente ato convocatório é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, operação manual, operação através do sistema de automação via remoto e assistência técnica prestada aos equipamentos de ar condicionado, tais como: ventilação, exaustão, ventilação mecânica, chiller a ar, bombas, quadros elétricos, variadores de frequência, tanque de expansão e implantação do plano de manutenção organização e controle (PMOC), entre outros equipamentos inerentes para o bom funcionamento do sistema instalados no Museu de Arte do Rio – MAR.

3) PROPOSTA E DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- a) A proposta financeira (Anexo III) será preenchida pelo proponente e encaminhada ao e-mail administracao@museudeartedorio.org.br até o dia **10/04/2015, às 17h00**, juntamente com os documentos solicitados no item “b” e “c”.
- b) O proponente deverá ainda cumprir, obrigatoriamente, as condições abaixo:
 - Ter sede no Estado do Rio de Janeiro;

- Possuir em seu contrato social atividade de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação, reparo e assistência técnica prestada aos equipamentos e/ou serviços de ar condicionado;
 - Possuir alvará de funcionamento compatível com a atividade a ser desempenhada;
 - O Proponente deverá ter no mínimo 03 (três) anos de atuação no mercado na função, o que será comprovado por meio da apresentação de cópia atualizada do ato constitutivo do Proponente, nos termos do "item 3.c" abaixo;
 - O Proponente deverá apresentar cópia de pelo menos 2 (dois) contratos de prestação de serviço na área de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica prestada aos equipamentos de ar condicionado;
 - Possuir, no mínimo, 10 (dez) funcionários diretos, o que será comprovado por meio de juntada de cópia das respectivas guias GFIPS - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - de cada um desses funcionários;
 - Apresentação de, no mínimo, 2 (duas) cartas de recomendação de clientes atendidos pela empresa na área de manutenção preventiva, corretiva, instalação, reparo e assistência técnica prestada aos equipamentos e/ou sistema de ar condicionado;
- c) Juntamente com a proposta, as empresas proponentes deverão anexar o seu respectivo ato constitutivo e alterações se houver (contrato social ou estatuto social com ata de criação e posse ou declaração de empresário) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (em se tratando de sociedades comerciais), ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (nos demais casos), e certidões negativas de débito (CNDs) de tributos nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como certidão perante a Justiça do Trabalho, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4) FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcelas fixas mensais, a vencerem no 10º (décimo) dia do mês subsequente, até o fim da vigência do contrato. Será necessário apresentar nota fiscal e comprovante de recolhimento dos competentes tributos municipais, estaduais e federais.

5) VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com previsão de início em **01/05/2015**.

6) CRITÉRIOS

O Proponente vencedor será aquele que, tendo cumprido os requisitos previstos neste ato convocatório, apresentar o menor preço dos serviços nos termos da proposta de preço devidamente preenchida conforme o Anexo III deste documento.

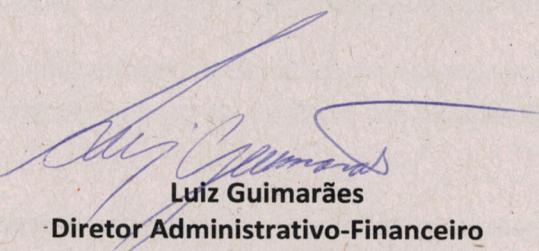
7) CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) A apresentação da proposta por parte da empresa significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Ato Convocatório e total sujeição à legislação pertinente e ao Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Odeon disponível no link <http://www.museudeartedorio.org.br/pt-br/gestao/transparencia>.

- b)** O contrato eventualmente firmado poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada pelo Instituto Odeon. Não obstante, a realização do presente processo de compras e contratações não obriga o Instituto Odeon a formalizar a compra ou a contratação junto ao proponente vencedor, podendo o processo ser anulado ou revogado pelo Diretor responsável ou por pessoa a quem ele delegar poderes para tanto, sendo dada ciência aos interessados.
- c)** O Proponente declara estar ciente de que está obrigado a manter os preços propostos ainda que o volume de serviços venha a ser posteriormente reduzido pelo INSTITUTO ODEON.

Eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo telefone (21) 3031-2783, por e-mail administracao@museudeartedorio.org.br ou ainda por meio de reunião previamente agendada.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2015.



Luiz Guimarães
Diretor Administrativo-Financeiro
Instituto Odeon

**ATO CONVOCATÓRIO
030/2015
MAR – Museu de Arte do Rio**

ANEXO I

DIRETRIZES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1)** A empresa deverá fornecer equipamentos necessários ao exercício da função, tais como EPI's, ferramentas para o reparo e manutenção dos equipamentos e/ou sistema de ar condicionado, como também cumprir todas as determinações previstas na legislação vigente relativa às normas de Segurança do Trabalho.
- 2)** Para garantia das especificações previstas neste Ato a empresa vencedora deverá manter equipe técnica habilitada para manutenção preventiva e pequenas correções, diariamente conforme horários do Museu (segunda a domingo, das 9h às 18h).
 - 2.1.** Nos casos de mudanças excepcionais de horários de funcionamento do Museu, serão feitos ajustes eventuais nos horários da equipe técnica, previamente acordados com a empresa;
 - 2.2.** Nos finais de semana e feriados, é possível que a equipe seja reduzida, de acordo com a demanda do trabalho, porém deve ser garantida a permanência de pelo menos um profissional durante o funcionamento do Museu;
 - 2.3.** Em caso de ausência dos profissionais escalados para o dia, a empresa deverá substitui-los, em no máximo 03 horas, de forma garantir pelo menos 01 profissional durante todo o horário de funcionamento do Museu;
 - 2.4.** Todos os profissionais que atuarão no Museu deverão ser identificados previamente, bem como permanecer com crachá de identificação da empresa.
- 3)** Toda segunda feira o Museu de Arte do Rio é fechado para visitação, sendo o dia direcionado a manutenção. Desta forma, todo serviço de grande volume deverá ser programado nestes dias, com prévia concordância da administração do Museu.
- 4)** A empresa deverá apresentar Cronograma de Trabalho, lista de funcionários que atuarão no Museu (cópia dos documentos), certificado NR10, quando for o caso, na primeira semana de vigência do contrato, e, PMOC até 30 dias após início das atividades.

- 5) Caberá a empresa contratada a manutenção do sistema de automação do Ar Condicionado, bem como rotinas de relatórios periódicos e orientação técnica as equipes de operação e museologia do MAR.
- 6) Mensalmente deverá ser encaminhado ao MAR relatório de situação dos equipamentos e/ou sistema de ar condicionado e relatório detalhado de atividades do serviço.

**ATO CONVOCATÓRIO
030/2015
MAR – Museu de Arte do Rio**

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES OS SERVIÇOS

1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO POR UNIDADE

Os serviços devem contemplar as rotinas periódicas de manutenção dos equipamentos, segundo os itens relacionados abaixo:

Unidade Chiller

- Verificação de ruídos e vibrações anormais dos equipamentos;
- Avaliação de aquecimento anormal em cabos, terminais, conexões elétricas, motores, bases, fusíveis, contatoras etc;
- Inspeção dos instrumentos de segurança e controle;
- Medição das diferenças de temperatura de entrada e saída dos condensadores e evaporadores;
- Verificação de umidade e fluxo de refrigerante do circuito frigorífico;
- Verificação do estado de conservação dos mangotes;
- Verificação de vazamento de água na rede hidráulica;
- Verificação dos sistemas de alimentação dos tanques de compensação;
- Avaliação do fluxo de água do sistema de drenagem;
- Avaliação de tensão de alimentação e corrente elétrica de motores elétricos;
- Avaliação da temperatura e umidade relativa de ambientes climatizados;
- Verificação das lâmpadas de sinalização;
- Avaliação do isolamento térmico da rede hidráulica;
- Avaliação do sistema controlador lógico programável;
- Verificação do isolamento dos dutos de ar;
- Preencher folha de leitura e analisar valores;
- Verificar nível de óleo dos compressores;
- Verificar vazamento no equipamento;
- Inspecionar centro de controle com medições;
- Conferir controles e conexões com devido reaperto;
- Retirada de impurezas dos componentes de controle;
- Conferir nível de tensão dos módulos;
- Inspecionar as entradas e saídas dos controles;
- Checar transdutores de pressão;
- Realizar testes de atuação do pressostato de alta / baixa;
- Inspecionar as contatoras da chave de partida;

- Checar a resistência dos enrolamentos do motor do compressor;
- Limpeza do gabinete da unidade;
- Reaperto dos parafusos que compõem o sistema frigorífico;
- Emitir relatório de manutenção preventiva;
- Verificar chaves de fluxos e
- Checar ajuste de Setpoint.
- Limpeza do condensador;
- Limpeza do evaporador.

Unidade Bomba

- Aperto das gaxetas;
- Inspeção dos circuitos elétricos;
- Inspeção e testes dos componentes de proteção;
- Reaperto de todos os terminais;
- Conferir controles e conexões com devido reaperto;
- Retirada de impurezas dos componentes de controle;
- Limpeza externa das bombas;
- Emitir relatório de manutenção preventiva;
- Limpeza do dreno;
- Verificar nível de óleo;
- Ispencionar ruídos e vibrações;
- Verificar funções de manual e automático.

Unidade Fan – Coil / Fancolete

- Inspeção dos circuitos elétricos;
- Lavar bandejas e serpentinas;
- Limpeza do dreno;
- Verificar isolamento térmico e acústico;
- Verificar atuação das válvulas;
- Verificar válvulas solenóides e outras motorizadas;
- Verificar atuação manual e automática;
- Limpeza do filtro Y;
- Verificar possível vazamento;
- Inspeção dos quadros elétricos;
- Inspeção e testes dos componentes de proteção;
- Reaperto de todos os terminais;
- Inspeção dos motores elétricos;
- Verificação dos mancais e rolamentos;
- Verificação dos ruídos ou vibrações anormais;
- Verificação dos ajustes de comando;
- Medição de tensão e corrente dos equipamentos;
- Medição de pressões de trabalho dos equipamentos;
- Limpeza externa dos equipamentos;
- Limpeza dos filtros;

- Limpeza de desobstrução dos drenos e
- Emitir relatório de manutenção preventiva.

Unidade Ventiladora / Exaustora E Caixa Ventiladora

- Inspeção dos circuitos elétricos;
- Lubrificação dos eixos;
- Inspeção dos quadros elétricos;
- Inspeção e testes dos componentes de proteção;
- Reaperto de todos os terminais;
- Inspeção dos motores elétricos;
- Verificação dos mancais e rolamentos;
- Verificação dos ruídos ou vibrações anormais;
- Verificação dos ajustes de comando;
- Limpeza ou substituição dos filtros de ar;
- Limpeza externa dos equipamentos;
- Medição de tensão e corrente dos equipamentos e
- Emitir relatório de manutenção preventiva.

Unidade Variador De Frequência

- Verificação de inércia de carga na rampa de aceleração e desaceleração;
- Verificação dos módulos transmissores;
- Verificação da tensão de alimentação;
- Verificação das tensões entre fases;
- Verificação dos módulos de segurança;
- Verificação e reaperto dos cabos e terminais;
- Verificação de temperatura e ruídos anormais;
- Verificação dos resistores de frenagem;
- Verificação das memórias de auto – diagnose;
- Limpeza ou substituição dos filtros de ar e
- Limpeza do gabinete.

Unidade Quadro Elétrico

- Inspeção dos circuitos elétricos;
- Verificação de atuação manual e automática;
- Inspeção dos bornes e das conexões elétricas;
- Inspeção dos barramentos e disjuntores;
- Medição da voltagem e amperagem;
- Verificação de ruídos / vibrações anormais;
- Verificação das botoeiras e lâmpadas de sinalização;
- Controle dos níveis de temperatura das placas e
- Limpeza interna e externa dos quadros elétricos.

2. ATENDIMENTO CORRETIVO

- a) Quanto à manutenção corretiva, a resposta do chamado deverá obedecer ao prazo estabelecido para cada tipo da ocorrência:
 - Ocorrência Normal: Quando for observada mudança na rotina habitual do serviço. Prazo de resposta: 06 horas
 - Ocorrência de urgência: Quando houver interrupção do funcionamento do serviço. Prazo de resposta: 04 horas
 - Ocorrência de emergência: Quanto houver interrupção ou impacto nas atividades no Museu. Prazo de resposta: 02 horas
- b) A manutenção corretiva em caso emergencial deve ser garantida todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário que a empresa for acionada.
- c) A operação dos sistemas será feita por técnicos indicados pela empresa, previamente capacitados e habilitados pela responsável ou fabricante do equipamento de forma a garantir a qualidade do serviço prestado.
- d) A proponente deverá disponibilizar um canal de comunicação para chamados e contato aos operadores, técnicos e supervisão técnica para administração do Museu.

3. FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAS

- a) A empresa será responsável por disponibilizar materiais consumíveis (limpeza) necessários à limpeza e conservação dos equipamentos.
- b) A administração do Museu será responsável pelo fornecimento das peças de reposição, cabendo a empresa sua substituição sem ônus para administração do Museu.
- c) A administração do Museu poderá fazer prévio orçamento de peças necessárias à reposição, sendo facultada a empresa sua aquisição.

4. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR ÁREA

A relação de equipamentos está descrita no Anexo IV deste instrumento.

**ATO CONVOCATÓRIO
030/2015
MAR – Museu de Arte do Rio**

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

Proponente (razão social):				
CNPJ:				
Representante Legal:				
CPF:				
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, operação manual, operação através do sistema de automação via remoto e assistência técnica prestada aos equipamentos de ar condicionado, tais como: ventilação, exaustão, ventilação mecânica, chiller à ar, bombas, quadros elétricos, variadores de frequência, tanque de expansão e implantação do plano de manutenção organização e controle (PMOC), entre outros equipamentos inerentes para o bom funcionamento do sistema instalados no Museu de Arte do Rio – MAR.				
<i>Observação: Validade da Proposta de 60 dias. Os preços são fixos e irreajustáveis, neles incluídos todos os impostos e valores para a contratação.</i>				
	Valor da Proposta: R\$	(mensais)		
	Valor por extenso:			

Data / /

Assinatura do representante legal do proponente

Carimbo do CNP

**ATO CONVOCATÓRIO
030/2015
MAR – Museu de Arte do Rio**

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR ÁREA

ÁREA PALACETE D.JOÃO

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS

ITEM		UNID.	QUANT.
01 DESCRIÇÃO			
01.01	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 10 TR, 8 filas com bateria de reaquecimento 18 Kw.	cj	16
01.02	Fancollecte aparente horizontal cap. nom. 2 TR	cj	1
01.03	Bateria de filtros planos modulados, classe G4 com 4 elementos 610x610 mm.	cj	1
01.04	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão 900 m3/h, P.est 25 mmCA, motor 0,5CV.	cj	2
01.05	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão 800 m3/h, P.est 25 mmCA, motor 0,5CV.	cj	2
01.06	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 05 TR, 8 filas.	cj	1
01.07	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão 40.000 m3/h, P.est 25 mmCA, motor 0,5 CV.	cj	1
02 ELÉTRICA			
02.01	Quadro elétrico.	cj	19
02.02	Quadro elétrico automação.	cj	3
03 CONTROLES			
03.01	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 1".	pç	16
03.02	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 1/2".	pç	1
03.03	Atuador para damper motorizado 60x30 cm.	pç	8
03.04	Sensor/controlador de temperatura de ambiente.	pç	16
03.05	Sensor/controlador de umidade de ambiente.	pç	16
03.06	Termostato de ambiente "on-off".		
03.07	Variadores de frequência.	cj	16

ÁREA ESCOLA DO OLHAR
PLANILHA DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
01			
01.01	Condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 5 TR, 8 filas, código FC-5P-01/02.	cj	1
01.02	Condicionadora tipo "fancollecte" de embutir, para duto com 4 filas, capacidade nominal 3TR.	cj	2
01.03	Condicionadora tipo "fancollecte" de embutir, para duto com 4 filas, capacidade nominal 2TR.	cj	2
01.04	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão, "limit load", 11.810 m3/h, P.est 30 mmCA, motor 3 CV, código VC-TE-01/02.	cj	60
01.05	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão 11.720 m3/h, P.est 30 mmCA, motor 4 CV, código VAE-6P-01.	cj	2
01.06	Condicionadora tipo "fancollecte" de embutir, para duto com 4 filas, capacidade nominal 2TR.	cj	2
01.07	Ventilador centrífugo de dupla aspiração vazão, "limit load", 11.810 m3/h, P.est 30 mmCA, motor 3 CV, código VC-TE-01/02.	cj	60
01.08	Ventilador dupla aspiração vazão 11.720 m3/h, 30 mmCA, 4 CV, VAE-6P-01.	cj	2
02	ELÉTRICA		
02.01	Quadro elétrico unidades resfriadoras e bombas.	cj	1
02.02	Quadro elétrico para fan coils.	cj	7
02.03	Quadro elétrico ventiladores e exaustores.	cj	2
03	CONTROLES		
03.01	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 3/4".	pç	60
03.02	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 1".	pç	4
03.03	Sensor/controlador de temperatura de ambiente.	pç	65
03.04	Sensor/controlador de temperatura e umidade de ambiente.	pç	5
03.05	Variadores de frequência.	cj	4
03.06	Quadro Elétrico de automação.	cj	3

CENTRAL DE ÁGUA GELADA

04	DESCRÍÇÃO		
04.01	Chiller condensação a ar, capacidade nominal 150 TR, código URL-01/02/03.	cj	3
04.02	Bomba 83 m3/h, A.M. T. 10 mCA, 5 CV, 4 pólos, código BAGP-01/02/03/04.	cj	4
04.03	Idem 83 m3/h, A.M. T. 30 mCA, 20 CV, 2 pólos, código BAGS-01/02/03/04.	cj	4
04.04	Tanque de expansão 1000 lts.	cj	1
05	ELÉTRICA		
05.01	Quadro elétrico unidades resfriadoras e bombas.	cj	1
06	CONTROLES		
06.01	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação "on-off" diam 4".	pç	3

06.02	Transmissor de temperatura de poço.	pç	5
06.03	Transmissor de pressão diferencial.	pç	4
06.04	Transmissor de fluxo de água.	pç	2
06.05	Variadores de frequência.	pç	4
06.06	Sistema de automação.	cj	4
07	 DESCRIÇÃO		
07.01	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 5 TR, 8 filas, com bateria de reaquecimento de 6 Kw.	cj	1
07.02	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 4 TR, 8 filas, com bateria de reaquecimento de 6 Kw.	cj	1
07.03	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 3 TR, 8 filas, com bateria de reaquecimento de 4 Kw.	cj	2
07.04	Unidade condicionadora do tipo "fan coil", tamanho 2 TR, 8 filas, com bateria de reaquecimento de 2 Kw.	cj	1
07.05	Fancollecte aparente horizontal cap. nom. 2 TR.	cj	2
07.06	Fancollecte aparente horizontal cap. nom. 1,5 TR.	cj	2
07.07	Gabinete de ventilação 840 m ³ /h, P.est 20 mmCA, motor 0,5 CV.	cj	2
07.08	Renovador de ar Westaflex mod. Ventokit 150 (ou similar).	cj	1
07.09	Renovador de ar Westaflex mod. Ventokit 80 (ou similar).	cj	2
08	ELÉTRICA		
08.01	Quadro elétrico.	cj	8
08.02	Quadro elétrico automação.	cj	1
09	CONTROLES		
09.01	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação proporcional diam 3/4".	pç	5
09.02	Válvula esfera motorizada de duas vias de ação "on-off" diam. 3/4".	pç	3
09.03	Sensor/controlador de temperatura de ambiente.	pç	5
09.04	Sensor/controlador de temperatura e umidade de ambiente.	pç	5
09.05	Variadores de potência.	cj	5
10	RESERVA TÉCNICA		
10.1	Quadro elétrico.	cj	4
10.2	Quadro Elétrico de automação Gerenciador.	cj	3

